



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**INFORMATIVO**

**Tabela de Diárias – 2025**

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição Federal e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em cumprimento às disposições constantes dos Programas de Transparência Pública, informamos que não houve atualização na Tabela de Diárias no exercício de 2025, até o momento.

Santa Leopoldina/ES, 12 de maio de 2025.